



## **LEI ORDINÁRIA Nº 320**

*de 23 de novembro de 1961*

**Abre, no corrente exercício, crédito suplementar de Cr\$  
1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros)**

*A Câmara Municipal de Corumbá decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono  
a seguinte Lei:*

### **Art. 1º..**

*Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar de Cr\$  
1.000.000,00 (hum milhão) de cruzeiros) para atender às seguintes  
despesas a serem efetuadas:*

*Serviços Públicos Municipais*

*Iluminação Pública*

*8.88.4. - Despesas Diversas:*

*b) Aquisição de lâmpadas e materiais elétricos*

*Cr\$ 1.900.000,00*

*c) Gestos de instalação*

*100.000,00*

*soma*

*Cr\$ 1.000.000,00*

### **Art. 2º..**

*Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º fica anulada a mesma importância da  
tabela Serviços Públicos Municipais - Serviço de Abastecimento de Água - 8.63.4. -  
Despesas Diversas: "a" - fornecimento de H.P. para as bombas.*

### **Art. 3º..**

*Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.*

*Prefeitura Municipal de Corumbá, 23 de novembro de 1961*

*Edimir Moreira Rodrigues* **Prefeito Municipal**

---

*Lei Ordinária Nº 320/1961 - 23 de novembro de 1961*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*